



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 023/2022-SEMED

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20220026/2022.

Ref. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021-20010001, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20010001/2022.

Objeto Contratual: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, LOCALIZADO NA TRAVESSA ALECRIM Nº66, BAIRRO INDEPENDÊNCIA, SÃO JOÃO DE PIRABAS – PA, DESTINADO ÀS INSTALAÇÕES DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PIRABAS – PA

O Sr. FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como **CONTRATANTE** e o Sr. DEVELIN MONTEIRO AGUIAR, CPF: 023.695.422-92 como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALLAN LUCIO MARQUES DE SOUZA CPF nº 964.013.202-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

São João de Pirabas - PA, 02 de fevereiro de 2022.

Fernando Antônio Ferreira da Silva
Secretário Municipal de Educação